



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Luiz Cláudio (PR/RO)**

**COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E DA AMAZÔNIA**

PROJETO DE LEI N.º 5.063, DE 2016

Institui desconto nas tarifas de energia elétrica com relação ao consumo que se verifique na atividade de captação de água para consumo próprio nas unidades consumidoras situadas na área de atuação da SUDENE.

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01

O *caput* do art. 25-A da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, na forma dada pelo art. 1º do projeto, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º ...

"Art. 25-A. Será concedido desconto de 73% (setenta e três por cento) nas tarifas de energia elétrica aplicáveis às unidades consumidoras classificadas na Classe Rural, inclusive Cooperativas de Eletrificação Rural, situadas na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, definida no art. 2º da Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, e na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, definida no art. 2º da Lei Complementar nº 124, de 3 de janeiro de 2007, com relação ao consumo que se verifique na atividade de captação de água para consumo próprio.

§ 1º ...

...

..."

JUSTIFICAÇÃO

A Amazônia vem sofrendo os efeitos das mudanças climáticas, que, entre outros, provocam alterações no regime de chuvas, verificando-se em diversas áreas o aumento da duração das secas. Por conta dos incêndios e da destruição de



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Luiz Cláudio (PR/RO)**

grandes extensões de floresta que ocorre nesses períodos, observa-se já a “savanização” de muitas regiões, especialmente no leste amazônico.

A população rural é a que mais sofre com o fenômeno, uma vez que, de forma mais frequente, o acesso aos recursos hídricos fica mais difícil. A captação de água tem, assim, contribuído para o aumento do consumo de energia elétrica por parte das famílias residentes da área rural da Amazônia, comprometendo parcela da renda familiar, tal e qual ocorre com população rural nordestina.

O desconto nas tarifas de energia elétrica, já concedido para as atividades de irrigação e aquicultura, deve, portanto, ser estendido para a energia elétrica utilizada na captação de água para consumo próprio nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam.

Sala da Comissão, em de de 2016 .

Deputado LUIZ CLÁUDIO

2016-7640.docx